



Centro Universitário de Brasília - UniCEUB

Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS
Curso de Bacharelado em Direito

LUÍSA MENDES DE OLIVEIRA

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL: a lamentável vida de uma mulher

BRASÍLIA, DF

2022

LUÍSA MENDES DE OLIVEIRA

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL: a lamentável vida de uma mulher

Artigo científico apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

Orientador(a): Dr. Victor Minervino Quintiere

BRASÍLIA, DF

2022

LUÍSA MENDES DE OLIVEIRA

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL: a lamentável vida de uma mulher

Artigo científico apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

Orientador: Dr. Victor Minervino Quintiere

BRASÍLIA, DF - 2022

BANCA AVALIADORA

_____ Dr. Victor Minervino Quintiere _____
Professor Orientador

Professor(a) Avaliador(a)

Título do artigo: violência doméstica no brasil: a lamentável vida de uma mulher

Autor: Luísa Mendes de Oliveira

RESUMO:

O artigo abordou como principal objetivo uma análise referente ao aumento ou diminuição das denúncias feitas pelas vítimas de violência doméstica durante o período da pandemia em Brasília, por meio de uma demonstração de gráficos e dados que tentem mostrar essa resposta, feita também de forma expositiva. Para tanto, foi realizado uma breve introdução do tema, demonstrando o papel que a mulher faz na sociedade atual, após isso foi feita uma simples contextualização histórica da sociedade patriarcal e uma explicação dos diferentes tipos de agressões. Em seguida, houve uma demonstração na forma em que a pandemia do Covid-19 afetou na vida das mulheres vítimas e, por fim, no último capítulo reuniu-se dados dessa experiência do qual essas mulheres tiveram que passar, voltando então ao problema principal de pesquisa. Dessa forma, na conclusão, foi remetido ao resultado que o artigo trabalhou.

Palavras-chave: violência doméstica; agressões; vítimas; pandemia; denúncias;

ABSTRACT:

The main objective of the article was to analyze the increase or decrease in complaints made by victims of domestic violence during the period of the pandemic in Brasilia, through a demonstration of graphics and data that try to show this response, also made in an expository way. In order to do so, a brief introduction of the theme was carried out, demonstrating the role that women play in today's society, after which a simple historical contextualization of the patriarchal society and an explanation of the different types of aggressions was made. Then, there was a demonstration of the way in which the Covid-19 pandemic affected the lives of women victims and, finally, in the last chapter, data from this experience that these women had to go through was gathered, returning then to the main problem of search. Thus, in the conclusion, it was referred to the result that the article worked.

Keywords: domestic violence; aggression; victims; pandemic; complaints;

Sumário: 1 - Introdução. 2 – Contextualização da violência doméstica. 3 - A Pandemia em Brasília. 4 - Denúncia: análise de gráficos, dados, e resoluções relativas ao aumento ou diminuição dos casos. 5 - Considerações finais.

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa, traz como tema a violência doméstica contra a mulher no período da pandemia, mais especificamente em Brasília, buscando analisar se essas vítimas conseguiram buscar ajuda, mesmo com as possíveis dificuldades que o isolamento social causou ou se acabaram se sentindo muito receosas para irem atrás de refúgios, assim o maior questionamento é: as denúncias aumentaram ou diminuíram?

Dessa maneira, por meio de um estudo de gráficos e dados serão vistos se os caminhos de proteção das mulheres realmente conseguiram cumprir seus papéis ou se ainda deixaram a desejar. Quando alguém pensar em pessoas/humanidade, pode ser que automaticamente lembre-se de violência e isso não está errado, pois tornou-se algo inerente aos seres humanos, claramente perceptível com uma análise mais aprofundada na história. (PRAIS; LYVIA 2021).

Por mais que exista evolução, a violência acompanha a cada passo dado pela sociedade, podendo existir de forma mais agressiva, como por exemplo, o contato físico entre duas pessoas ou até mesmo de uma forma mais silenciosa, que seria a questão do psicológico e na questão da violência doméstica, não muda muito, pois esses dois tipos de agressões estão andando juntos, começando com uma pequena ameaça e terminando em socos.

O homem sempre foi visto como o dominante e a mulher a subordinada, e infelizmente, até hoje quando uma mulher consegue ser mais bem-sucedida que o sexo oposto que deveria ser seu companheiro e apoiar, acaba sofrendo, justamente por essa ideia do patriarcado. Muitas vezes as pessoas precisam encontrar algum jeito de tirar a culpa do homem ser tão agressivo e colocar em outra coisa, como por exemplo: “ele teve um dia estressante, tenta ignorar”. (PRAIS; LYVIA 2021).

Porém não é assim que funciona! Infelizmente a sociedade age dessa maneira por conta das próprias pessoas que vivem nela, pois em um certo ponto da história foi decidido que a mulher deveria ser recatada, dócil e claro, sempre disponíveis aos seus esposos e cuidar do lar, por outro lado o homem deveria ser agressivo e o líder, e simplesmente foi seguindo assim, e ninguém pensou que essa vivência seria errada.

Contudo, depois de anos, o sexo feminino começou a se tocar que merecia mais e que poderia sim escolher em que lugar de sua vida poderia estar, acontece que o sexo masculino estava confortável o suficiente para que aceitasse alguma mudança nesse nível e aí que entra a violência doméstica, pois esses homens começaram a encontrar formas de ainda manter-se no controle e não aceitar ser “diminuído”.

Inclusive, uma dessas formas de tentar manter-se “líder” é o falso arrependimento das graves ações cometidas contra a companheira, podendo utilizar-se de saídas para que consiga reconquistar aquela mulher que diz amar, alguns utilizam-se de flores e chocolates, já outros utilizam do próprio “amor”, como um pedido de desculpa, e como provavelmente aquela mulher já se tornou muito dependente do homem ela simplesmente volta.

As práticas de agressões estão majoritariamente visíveis pela sociedade, entretanto muitas vezes são encobertas, mas infelizmente não é possível comprovar uma exata razão do motivo disto ocorrer, contudo existem certas indagações que podem ser utilizadas para tentar encontrar uma hipótese que melhor se encaixe em cada ocorrência, como por exemplo, algumas sentem medo de serem julgadas, outras têm medo de agressões, entre tantos outros motivos.

Uma das maiores dificuldades e um dos passos que a sociedade como um todo precisa tomar para sua evolução quanto a esse quesito, é parar de duvidar da vítima, pois a dúvida desencoraja, faz ela questionar a si mesma, não dá a devida credibilidade para que um dia, possa existir esse “freio” da violência, pois dentro de cada relato existe uma mulher pedindo ajuda e lutando pela sobrevivência, dessa forma os combates para esses crimes não podem ser parados. (ZAREMBA; JÚLIA 2019).

Por fim, a relevância deste trabalho acadêmico se encontra em estudar e retratar os motivos pelos quais as mulheres poderiam ter se sentido retraídas e até com medo de tentar sair da situação de agressão, e até mesmo demonstrar os aspectos positivos decorrentes dos novos meios de denúncias criados por conta da pandemia do Covid-19. Esta pesquisa será feita a partir de análise de livros, artigos científicos, dados das policias e gráficos do Mapa da Violência.

2: CONTEXTUALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Antes de qualquer coisa, é necessário uma pequena análise do contexto histórico da violência doméstica contra a mulher, entendendo as evoluções conquistadas e o que ainda precisa ser melhorado. Dando prosseguimento, é necessário frisar que o homem sempre foi

visto como o superior da relação, e decorrente disto, era assegurado um direito concedido pelo legislador de castigar a sua mulher.

Antigamente, a mulher em si já era vista somente como um ser sem expressões, sem vontades, fracas e frágeis, tanto relativo a força física quanto na questão emocional, e nem poderia expor os próprios pensamentos, tornando-se obrigada a obedecer as regras de seu marido e nas situações que não fossem casadas ainda, obedeceria o pai, e caso acabassem desobedecendo poderiam ser consideradas a desonra daquela família. (PRAIS; LYVIA 2021).

No Brasil, ocorre que essas ações violentas contra o sexo feminino não são limitadas somente a questão da pobreza, da desigualdade social e cultural, porém ainda têm grande influência, mas ainda assim há uma ligação direta ao preconceito e a discriminação e por conta desses quesitos que as vítimas acabam tornando-se a parte vulnerável da relação existente, sem nem mesmo terem uma chance de reconhecimento.

Outro ponto advindo da história, e uma curiosidade, é em relação as leis, pois foram criadas de homens brancos para homens brancos, excluindo-se totalmente as mulheres desse meio, ou seja, não tinham voz nenhuma perante a sociedade e nem se quer detinham o direito ao voto, e conseqüentemente não existiam indícios de qualquer pensamento que discordasse dessa ideia, pensando que as mulheres seriam sim dignas de ter direitos. (PRAIS; LYVIA 2021).

Justamente por não ter discordâncias, a sociedade patriarcal surgiu, significando então que a mulher seria sempre jogada de lado e vista somente como útil na criação dos filhos e dos cuidados com a casa, tornando-se completamente submissa ao homem. Infelizmente nessa questão da submissão, para que as mulheres não se esquecessem que eram as “mais fracas” daquela relação, o homem acabava exercendo sua dominação em cima delas.

Esse tipo de dominação, geralmente ocorre por meio da violência, pois dessa forma obteriam um resultado mais favorável, e essa situação pode se agravar até um ponto de abdicação pessoal da mulher, só para tornar-se a imagem que esperam dela. Além disso, essa ação de “dominar”, seria como se fosse um ato contínuo de mostrar o homem como sendo o superior, sem deixar espaços abertos para que aquela vítima consiga achar escapatórias.

No entanto, com o tempo ocorreu o surgimento de um movimento chamado de feminismo, objetivando adquirir o direito de igualdade e a busca pela voz da mulher na

sociedade, mas essa luta ainda perdura e vai perdurar alguns anos mais, já que ver seres humanos do sexo feminino no poder, com voz, é uma novidade para a comunidade, ela torna-se relutante em aceitar e por isso o processo ocorre devagar. (PRAIS; LYVIA 2021).

Outra questão bastante delicada é relativa a cor da pele, ou seja, as mulheres negras e nesses cenários entram também o racismo, desse modo seria como passar por uma dupla ou até mesmo tripla discriminação: por ser mulher, por ser negra e muitas vezes, pobre. O Sistema Nacional de Agravos e Notificações informou que o número de violência vivenciada por mulheres negras seria de aproximadamente 43,3%, por outro lado, as mulheres brancas sofreriam cerca de 37,7%. (Fórum Brasileiro de Segurança Jurídica).

As mulheres negras sempre passaram por muita opressão, e dificuldades, por isso que a violência vai acabar sendo entendida como uma forma cruel e perversa que vai contribuir para a desonra da dignidade da mulher, negras ou brancas, pois fora construído a partir de visão dos homens, do patriarcalismo, machismo e o racismo, como uma clara função de controle e de poder que impede a mulher de construir seu futuro. (ALMEIDA; TÂNIA 2012).

Necessário perceber que a mulher quando segue o roteiro que a sociedade impõe sobre ela, seguindo os comportamentos considerados como certos pela sociedade patriarcal, é vista como “exemplar” e quando não obedece algumas dessas condições impostas a ela, os homens vão querer corrigi-las por meio de insultos, espancamentos, estupros e homicídios. Mas infelizmente, desde criança a mulher se acostuma a aceitar a violência como normal.

Após uma breve exposição histórica da situação da mulher na comunidade, o próximo tópico a ser tratado é: o que é a Violência Doméstica? Para tal resposta, a lei Maria da Penha traz um conceito prático e objetivo: “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”.

Dessa maneira é possível compreender que quando há a presença de qualquer tipo de prejuízo para a mulher, seja ele psicológico ou físico, com o intuito de ter o controle dessa vítima, aquele homem estará cometendo um crime, por mais que possa ocorrer de forma disfarçada, usando “palavras doces”, mesmo que porventura muitas vezes passe despercebido, qualquer acusação ou minimização do problema da vítima precisa ser levado em consideração. (ALMEIDA; TÂNIA 2012).

Agora, é importante destacar que algumas pessoas não conseguem identificar quando

há a presença de agressão ou não, por conta disso é fundamental que haja uma melhor compreensão de quais seriam esses tipos existentes de violência e quais são seus conceitos, brevemente, para que as dúvidas sejam sanadas e então poderem conseguir ajudar alguém que está passando por essa situação, por isso, são elas:

Na lei Maria da Penha são tratados cinco tipos diferentes de agressões, em seu capítulo II, artigo 7º, incisos I, II, III, IV e V. Começando com o primeiro, que é a violência física, que são ofensas contra a integridade ou a saúde da vítima, podendo realizar-se por meio de lesões, espancamentos, apertos, entre outros. Esse tipo torna-se a que é a mais facilmente percebida como abuso, mas ainda existem problemas para denunciar por conta do medo da vítima. (BRASIL, 2006).

A segunda violência apresentada é a psicológica, sendo a mais difícil de ser percebida, pois geralmente os agressores utilizam-se de jogos psicológicos, gerando dano emocional na vítima e diminuindo sua autoestima, prejudicando o desenvolvimento pessoal e ainda por cima é usado como uma forma de controle de ações, geralmente por meio de manipulações, insultos, vigilâncias, ou seja, sempre ficando em cima da mulher para nunca ter liberdade emocional.

Seguindo com a sequência, a próxima e terceira violência é a sexual, que também pode ser uma das formas mais comuns, entretanto é tratada com naturalidade, mas é extremamente relevante que os seres humanos entendam que não importa se aquela mulher é casada, se ela for constrangida para presenciar, manter ou praticar alguma relação sexual não desejada, por conta de ameaças é crime e precisa ser denunciado. (BRASIL, 2006).

O quarto tipo é a chamada violência patrimonial que consiste em retenção, destruição ou subtração dos bens econômicos que aquela vítima possa possuir para que haja uma satisfação de controle por parte daquele companheiro, pois como ele é o único que ganha dinheiro, começa pensar que pode controlar até a alimentação daquela mulher, proibindo de comer certas coisas ou até proibindo de sair, se ela fizer qualquer ação que o desagrade. (BRASIL, 2006).

Por fim e não menos importante está o quinto tipo de violência que é a moral, e acontece quando são apontados os erros e acusando a mulher de algo que ela não cometeu, ou seja, são calúnias, injúrias e difamações sofridas, atribuindo fatos que vão prejudicar a reputação dessa vítima e também ofendendo sua dignidade e tudo isso para que a mulher não consiga enxergar uma rota de fuga daquele relacionamento, pensando que ele é a única opção que ela poderá ter.

3. A PANDEMIA EM BRASÍLIA

Após uma breve conceituação sobre a violência doméstica e sua classificação, é importante saber em que momento essa situação tornou-se mais preocupante e crítica na sociedade brasileira e, foi a partir do dia 26 de fevereiro de 2020, quando o mundo se virou de cabeça para baixo com a chegada do covid-19, com isso instalou-se a pandemia e o isolamento social, trazendo um desespero maior para as vítimas de violência doméstica.

No Distrito Federal, o primeiro caso de Covid-19 foi registrado no dia 07 de março de 2020 (dados do correio brasiliense), a partir desse momento a situação foi ficando difícil para toda a população e assim, os estabelecimentos foram fechando e infelizmente os núcleos de atendimento à família do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios tiveram seus trabalhos suspensos, mas o Governo do Distrito Federal (GDF), publicou medidas cabíveis.

Entretanto mesmo com algumas opções de medidas para serem utilizadas a favor dessas mulheres, elas começaram a ficar cada vez mais receosas e relutantes para denunciar, mas claro que, ainda existiam aqueles que preferiram arriscar tudo para conseguir uma vida melhor, porém existe um certo ciclo de violência que precisa ser entendido, esse é o tipo de abordagem que o psicólogo Lenore Walker aborda:

Na primeira fase ocorre o avanço das violências psicológicas em que o agressor está claramente irritado e desconta tudo na vítima, fazendo com que ela tenha receio de falar qualquer coisa para que não acabe irritando ele. Na segunda fase, o agressor simplesmente explode e a tensão da primeira fase se materializa com as outras violências e geralmente é aqui quando as mulheres resolvem denunciar, isso quando saem ilesas, pois infelizmente algumas acabam morrendo.

Por fim, a última e terceira fase é quando o agressor mostra seu arrependimento e tenta buscar a reconciliação com a vítima e aí é quando tudo se repete. Por conta da inevitável repetição desse ciclo, a violência psicológica começa a ser mais usada e um pouco mais reconhecida, contudo, não significa que a sociedade esteja acostumada com isso, pois até o momento os jogos psicológicos não foram realmente aceitos como uma forma de agressão.

Mesmo assim, ainda é fator de muita pressão em cima de mulher, como se ela estivesse tentando utilizar de um argumento “não válido” para “acabar” com a vida do homem.

Outrossim, aproveitando essa oportunidade, os agressores percebem que tem uma maior abertura e começam a fazer ameaças e humilhações, de forma “pequena”.

Mas com essas “pequenas” ameaças sendo repetidas todo dia, a mulher passa a acreditar naquilo que o parceiro diz e começa a se rebaixar e somente a acreditar em tudo dito, justamente por já estar bastante confusa, então seu agressor tem controle sobre ela, sem deixar marcas físicas, e com isso é possível perceber que a vítima não se reconhece mais e torna-se então uma consequência negativa, pois geram nessas mulheres sentimentos ansiosos. (ZAREMBA; JÚLIA 2019).

O ponto delicado dessa questão é o fator de debate, que não é muito discutido ainda e deveria, já que os danos causados são para a vida toda daquela vítima, ao ponto de ela não conseguir nem abraçar mais um homem sem sentir medo ou então não conseguir mais confiar em ninguém. Desse modo, nota-se que a saúde mental é um fator muito necessário para ser protegido, principalmente por ser uma violência mais silenciosa que as outras.

4. DENÚNCIA: ANÁLISE DE GRÁFICOS, DADOS, E RESOLUÇÕES RELATIVAS AO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DOS CASOS

É necessário levar em consideração que durante as pesquisas feitas, quando Brasília enfrentava seu primeiro ano de pandemia, ocorriam situações controversas, do tipo: os casos já existentes de violência doméstica se agravaram, mas surgiram novos casos, porém por conta do forte abalo emocional, essas mulheres não conseguiam fazer denúncias e isso deu uma sensação de diminuição dos casos, quando na verdade ocorreu o contrário.

Ainda assim, elas ficavam muito mais traumatizadas ao ponto de preferirem calar-se, mas por qual motivo essa divergência ocorre? Bom, a primeira situação é sobre o agravo nas violências, e como já citado anteriormente o estresse de precisar permanecer na casa por mais tempo que o costume, faz com que tudo seja motivo para aquele homem explodir e provavelmente, alguém bem próximo dessa vítima não gostou de presenciar essa situação. (FERNANDES; JÉSSICA 2021).

Supondo que esse “alguém” tenha decidido fazer uma denúncia anônima, poderia ser um dos motivos dos índices terem aumentado, por uma “denúncia de tabela” ou até mesmo com os assassinatos decorrentes da violência doméstica e aí dá para ter uma coleta de dados sobre esse agravamento, porém são somente sobre aqueles casos que já haviam sido registrados e que,

por algum motivo, nenhuma das medidas protetivas deu uma amenizada. (ZAREMBA; JÚLIA 2019).

Nesse sentido, o Conselho Nacional de Justiça, fez uma portaria (nº. 70 de 22/04/2020), para que existisse uma prioridade acerca dos atendimentos às vítimas de violência durante o período da pandemia, para que então fosse evitado ao máximo essa situação de: novos casos, poucas denúncias. Assim, aquelas que necessitassem de ajuda urgente, deveriam ser tratadas como tal e seu caso teria que ser rapidamente resolvido. (CNJ, 2020).

Durante o ano de 2020, na véspera do dia das mulheres foram registradas 105.821 denúncias de violência contra a mulher, que inclusive de acordo com a ministra Damares Alves, ocorrem também aumento nas denúncias das delegacias virtuais, justamente por conta do repentino movimento de precisar deixar a vítima e seu agressor trancados em casa, acontece que esses números representam 30% das queixas realizadas no disque 100 e no ligue 180.

Na sequência, no decorrer do segundo ano de pandemia, em 2021, de acordo com os boletins reportados a polícia civil do Distrito Federal (PCDF), as principais ocorrências foram de injúria, ameaça e lesão corporal dentro da violência doméstica. Além disso, cidades como Ceilândia (2.416), Planaltina (1.418), Samambaia (1.361), Taguatinga (1.150) e Recanto das Emas (987) lideram o ranking como as cidades que tiveram mais casos, e de forma geral foram emitidas 14.151 solicitações de medidas protetivas de urgência. (FERNANDES; JÉSSICA 2021).

Uma novidade interessante relatada pelo Conselho Nacional de Justiça, foi a criação do “appenha”, que seria um aplicativo para que as mulheres consigam se sentir mais livres, para que algum dia, a sociedade consiga se tornar mais aberta e sensível, o segundo ponto é o “sinal vermelho”, que é um apelo para as vítimas, como se fosse uma campanha para uma maior visibilidade, para que mais pessoas se integrem no movimento e auxiliem na cura das vítimas.

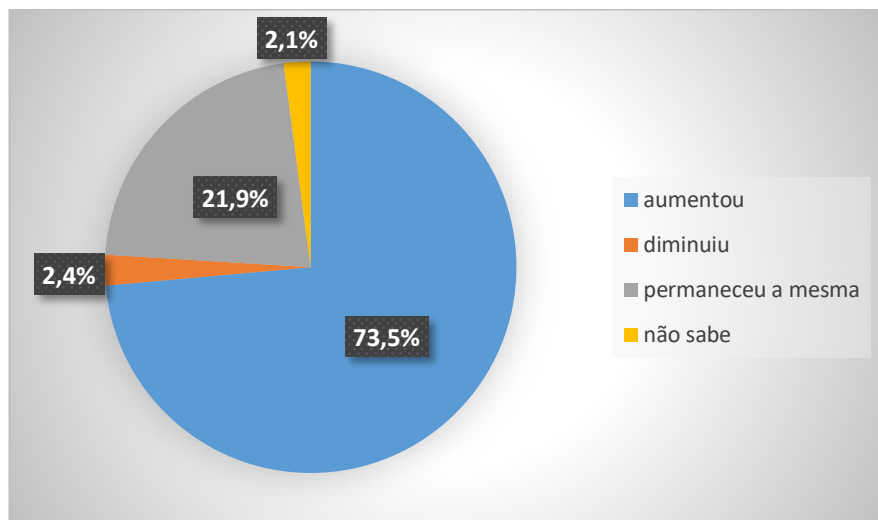
Provavelmente as medidas protetivas de urgência são as mais conhecidas pela sociedade, e tratando um pouco mais sobre elas, são medidas que trazem uma maior segurança evitando outras agressões, justamente por conta disso que não é preciso que haja uma representação da vítima para a aplicação de algumas dessas medidas, principalmente pelo fato dessas mulheres já estarem psicologicamente afetadas pelo apego emocional criado.

De acordo com a lei Maria da Penha, existem dois tipos de medidas de urgência, que

são: a obrigação do agressor e a proteção para a vítima, e se tratando da obrigação de fazer, tem-se, alguns exemplos: Afastamento do lar; não aproximação da ofendida e nem dos familiares; proibir o contato com a vítima, entre outras. Em relação a vítima, há a possibilidade de inclusão em programas assistenciais e serviços de contracepção de emergência. (ZAREMBA; JÚLIA 2019).

Para uma melhor visualização do que foi exposto ao longo da pesquisa, serão apresentados três gráficos com suas devidas explicações e situações, para que a comunidade consiga, ao menos, compreender minimamente a situação vivida nesses últimos dois anos pelas vítimas, sendo eles:

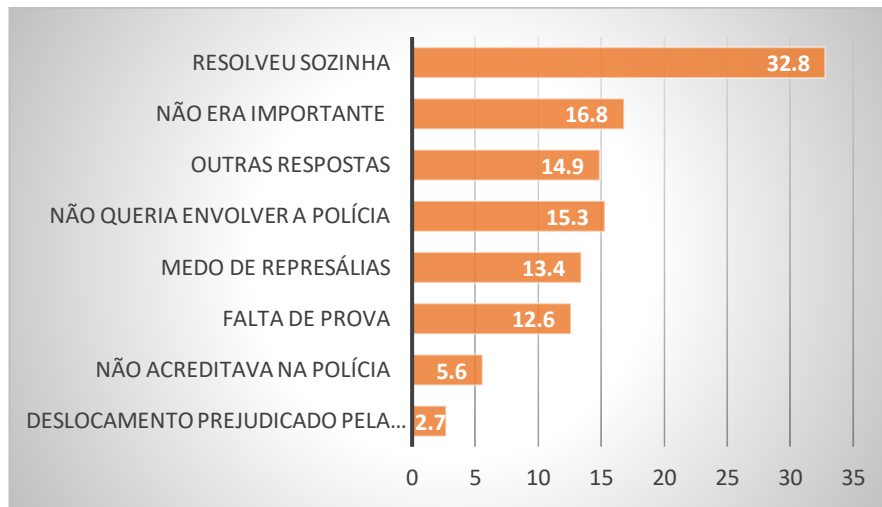
Gráfico 1: Nos últimos 12 meses, desde que a pandemia do covid-19 começou no Brasil, você acha que a violência contra as mulheres aumentou, diminuiu ou permaneceu a mesma? Brasil, 2021.



Fonte: Atlas Violência, 2021.

Percebe-se que em uma visão geral ocorreu um crescimento nos níveis de violência contra a mulher, principalmente por conta da pandemia, em que 73,5% das pessoas viram esse crescimento, enquanto por outro lado 21,9% acredita que o isolamento não fez nenhuma diferença nesse sentido, permanecendo o mesmo volume, e então, 2,4% acreditam totalmente no efeito contrário, que as agressões teriam diminuído, e por fim 2,1%, não souberam responder ao questionamento. (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2021).

Gráfico 2: qual o principal motivo pelo qual não procurou a polícia após a última agressão sofrida?



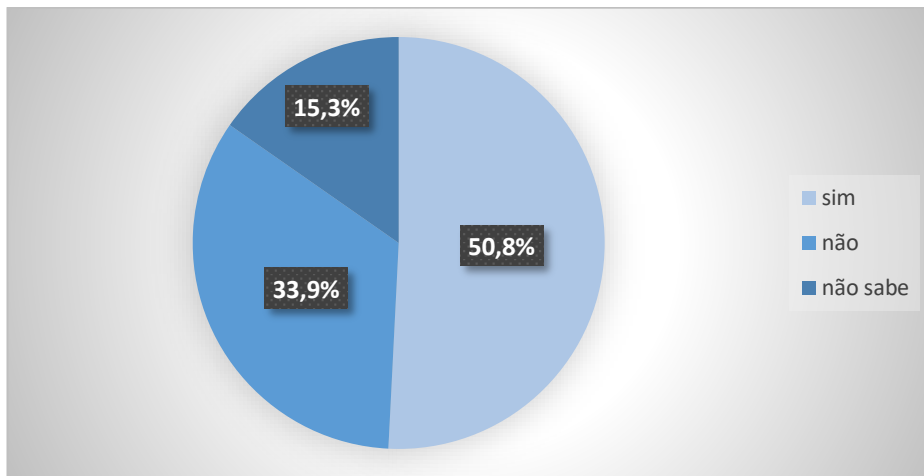
Fonte: Atlas Violência, 2021.

Em relação a essa pergunta, muitas mulheres acreditam que por conta da crise do covid-19, ocorreram muitas influências no quesito do agravamento das violências, contribuindo então para que essas agressões se tornassem mais recorrentes, mas ainda assim, tiveram mulheres que não conseguiram ou não souberam responder ao questionamento, às vezes por medo de se posicionar. (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2021).

Já sobre os fatores que mais fizeram sentido na contribuição da violência, foi levantada a questão da perda do emprego ou a impossibilidade de trabalhar para garantir renda própria, levando em consideração os altos índices de diminuição de renda e a perda do emprego quando comparado as mulheres que sofrem da violência doméstica daquelas que não sofrem, até pelo fato de que quando sofre agressão, a mulher não tem psicológico para manter uma vida fora de casa.

A questão da maior convivência com o agressor também foi levantada, juntamente com a dificuldade em que essas mulheres sentiram de ir até a delegacia da mulher / polícia ou até qualquer outro lugar que funcione como uma rede de proteção, nesses casos isso acontece por conta do receio de seu parceiro, por ser homem e mais forte, elas acabam se colocando em um nível de inferioridade e acreditam que não têm poder para enfrentá-lo sozinha. (ZAREMBA; JÚLIA 2019).

Gráfico 3: você acredita que a situação de pandemia influenciou para agravar de algum modo a violência que você sofreu?



Fonte: Atlas Violência, 2021.

Nessa situação, compreende-se que em situações de violência mais grave, como por exemplo espancamento ou tentativa de estrangulamento, o fator que seria de maior influência seria justamente a condição de perda do emprego ou a impossibilidade de trabalhar para que pudessem conseguir a renda própria, se tornando então, um obstáculo para que essas mulheres terminem o relacionamento de vez. (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2021).

Desde o início da pandemia, alguns canais virtuais tornaram-se mais populares, como por exemplo, o whatsapp (61 99656-5008), o telegram (Direitoshumanosbrasilbot), o próprio site da ouvidoria do ministério e existe um aplicativo chamado “Direitos Humanos Brasil” que está disponível tanto para android quanto para IOS, além disso, o disque 100 e o ligue 180 estão funcionando. (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2021).

Dentre essas medidas, existem as de urgência que podem ser solicitadas na própria delegacia pela vítima, com o objetivo de tentar existir uma diminuição da gravidade dos casos, ou seja, para tentar evitar o assassinato e, com isso existem também formas de monitoramento, dentre eles estão às audiências que servirão como um apoio a fiscalização juntamente com o Policiamento Orientado à Violência Doméstica (PROVID/PMDF).

No caso de Brasília, o poder executivo e os órgãos de proteção a vítima estão em uma fase de teste de um novo dispositivo de monitoramento que será carregado pela mulher e se comunicará com a tornozeleira, para que o distanciamento seja fiscalizado, da forma que

quando um se aproximar do outro, ocorrerá um tipo de vibração em cada um e gerará uma ocorrência na Central Integral de Atendimento e Despacho (CIADE) da SSP/DF, podendo enviar viatura ou informação para a mulher de que o agressor está próximo.

Outra opção que poderá ser usada, é a mais famosa, que é o 190 (número da polícia), podendo ser utilizado por qualquer telefone, a qualquer hora e se houver uma situação de medida protetiva de urgência, o agressor poderá ser preso em flagrante. Mas caso ocorra algum descumprimento desse tipo de medida, essa vítima pode denunciar na delegacia da mulher ou em qualquer outra, no ministério público, no próprio juizado que concedeu essa medida ou nos núcleos de assistência judiciária. (FERNANDES; JÉSSICA 2021).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

À vista disso, compreende-se que a violência doméstica contra a mulher relaciona-se intrinsecamente com a história da sociedade, advindo principalmente da cultura patriarcal, ou seja, por mais que tenha existido uma evolução e mesmo que agora, as mulheres estejam mais livres do que no passado, ainda existe uma forte influência ideológica do patriarcalismo, que infelizmente ainda permanece no centro da humanidade.

Para que ocorra uma maior flexibilização contra essas agressões é necessário uma maior visibilização, conceituação e melhor compreensão do status atual dessas vítimas, por isso é importante o conhecimento do próprio passado, entendendo que o sexo feminino era considerado como um objeto, sem sentimentos ou pensamentos, utilizadas da maneira que seus respectivos maridos quisessem.

Somente a partir da criação do movimento feminista é que as coisas começaram a mudar, e mesmo assim essas mudanças não foram algo de imediato, tanto é que até atualmente essa luta por reconhecimento ainda continua. Contudo, ao perceber que estavam perdendo o poder, os homens buscaram por uma nova maneira de manter-se no controle e foi nesse momento que a violência doméstica tornou-se um reflexo do patriarcado.

Dessa maneira, para ficar bem claro, existe mais de uma forma de agressão para que o homem tente controlar sua companheira e, não necessariamente só por meio de violência física, mas pode ser encontrado em torturas psicológicas, abusos sexuais, violências patrimoniais e até de forma moral, assim é preciso ficar atento a todos os detalhes e ações, pois por mais “pequeno” que seja, pode acabar tornando em algo muito maior e mais difícil de sair.

Mas, quando essa evolução estava começando a ficar mais evidente, quando a mulher estava conseguindo ter um pouco mais de visibilidade, ocorreu o surgimento de uma pandemia, em que o Covid-19 fez o país reorganizar-se de uma maneira muito rápida e em pouco tempo, justamente por ser uma doença desconhecida e, para que não existisse o contágio uma das medidas tomadas pelo governo do Brasil, foi a quarentena.

Esse isolamento significaria que os cidadãos precisariam permanecer em casa, sem sair para a rua, nem se quer para trabalhar, e nesse meio tempo consequentemente àquelas vítimas sofredoras da violência doméstica se viram obrigadas a permanecerem vinte e quatro horas por dia com o seu agressor, tornando-se mais reclusas e perdendo ainda mais o contato com família e amigos, encontrando-se então completamente sozinha.

Nesse compasso, o Brasil encontrava-se em uma situação totalmente delicada, em que por um lado precisava tomar conta de uma doença não conhecida e do outro lado cuidar das mulheres que agora não conseguiam ter forças para se livrem do ambiente abusivo. Então, para uma melhor solução imediata, o Governo de Brasília, decidiu inovar em aplicativos que cuidassem dos casos referentes ao distanciamento do agressor com a vítima.

Além disso, as denúncias poderiam ser feitas de forma online, por meio do whatsapp sem se quer precisar sair de casa, mas ainda assim as delegacias continuariam funcionando para que atendessem aqueles casos mais urgentes, porém, um impasse que surgiu foi justamente o estresse e o medo, a mulher por estar constantemente sujeita aquela situação, nem via mais propósito em tentar livrar-se da situação. (ZAREMBA; JÚLIA 2019).

Dessa forma, ao retomar o problema da pesquisa, percebe-se que a questão da diminuição ou aumento da denúncia dos casos, torna-se bastante relativa em relação a participação das próprias mulheres vitimas nas colheitas dos dados, pois muitas nem se quer sabiam responder as questões por tanta pressão que teve que suportar, outras afirmavam que não fez diferença a pandemia e outras acreditaram que os casos aumentaram.

Por conseguinte, não há como definir de forma absoluta se realmente ocorreram um aumento ou não dos casos, por mais que existam os dados sempre vai ter aquela pessoa que sofre e não denunciou e nem teve ninguém que o fizesse por ela, então o mais aproximado que esta pesquisa pode chegar é: durante a pandemia, por conta de todas as dificuldades não foi possível quantificar todas as mulheres que sofreram o abuso e por conta disso, teve uma

sensação da queda dos números das agressões, quando na verdade, o efeito foi ao contrário. (ZAREMBA; JÚLIA 2019).

Conclui-se então que à violência contra as mulheres não depende unicamente de esforços por parte do Estado. Requer, políticas de longo prazo, estabelecidas a partir do entendimento da origem do fenômeno e das necessidades específicas das mulheres. Por fim, depende de uma consciência e de uma autocrítica das relações de poder e lógica patriarcal, começando pelo reconhecimento das necessidades, desejos e anseios próprios das mulheres. (GEBRIM; BORGES 2014).

6. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASÍLIA, **GDF reforça combate à violência doméstica durante o isolamento**, 2020, disponível em <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2020/04/03/gdf-reforca-combate-a-violencia-domestica-durante-isolamento/>

ALMEIDA, Tânia Mara Campos, PEREIRA, Bruna Cristina Jaquetto. **Violência doméstica e familiar contra mulheres pretas e pardas no Brasil: reflexões pela ótica dos estudos feministas latino-americanos**. Uberlândia: Edições 2, 2012.

BRASIL, Conselho Nacional do Ministério Público, **Violência contra a mulher: um olhar do Ministério Público brasileiro**, Jan-2018, disponível em https://www.cnpm.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO_WEB_1_1.pdf

BRASIL, Ministério da Economia, Ipea: **Atlas da violência**, Jan-2021, disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/12/atlas-violencia-2021-v7.pdf>

BRASIL DE FATO, **DF: mais de 17 mil ocorrências de violência contra a mulher foram registrados em 2021**, Jan-2022, disponível em <https://www.brasildefato.com.br/2022/02/14/df-mais-de-17-mil-ocorrencias-de-violencia-contra-a-mulher-foram-registradas-em-2021>

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça, **atos do CNJ**, jan-2020, disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3294>

BRASIL, **Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006**. Lei da Violência Doméstica e familiar contra a Mulher. Brasília, DF. Senado Federal. 2006.

BRASIL, Tribunal de Justiça do Distrito Federal, **Violência contra a mulher: medidas protetivas de urgência podem salvar vidas**, jan-2019, disponível em <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2019/setembro/medidas-protetivas-podem-salvar-vidas>

CORREIO BRASILIENSE, **Ministério da saúde confirma primeiro caso de coronavírus no DF**, Jan-2020, disponível em <https://tecnoblog.net/responde/referencia-site-abnt-artigos/>

FERNANDES, Jéssica Lima Fernandes. **Violência doméstica no contexto da pandemia do coronavírus: uma análise sobre os dados do Distrito Federal**. Artigo, uniceplac 2021.

GEBRIM, Luciana Maibashi; BORGES, Paula César Corrêa. **Violência de gênero tipificar ou não o feminicídio/feminicídio**. Revista de Informação Legislativa. p. 59-75, abr./jun. 2014.

PRAIS, Lyvia Prais. **Precisamos falar das vítimas que não denunciaram agressores**. Artigo, 2021.

ZAREMBA, Júlia Zarembo. **Maioria das mulheres não denuncia agressor à polícia ou à família, indica pesquisa**. Artigo, 2019.